

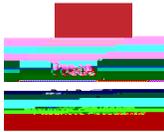
Pré-requisitos: ter cursado Topografia e/ou disciplinas de projeto acessível, estar cursando Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia. E, em ambos os casos, ter habilidade com o software Autocad e softwares 3D.

Vigência da bolsa: 01/05/2022 a 31/12/2022

Responsável: Profa. Fernanda Nascimento Corghi (DAUAP)

ATUAÇÃO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Atribuições: atuar na sala de recursos multifuncionais da biblioteca do CDB. As atividades serão voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência e para o desenvolvimento de



E-mail: sventorini@ufsj.edu.br

2.2- O Processo de Seleção estará a cargo dos(as) responsáveis pelo acompanhamento da bolsa.

2.3- Após o recebimento da ata de seleção em formato .PDF devidamente preenchida, do extrato do histórico escolar atualizado e da ficha de cadastro do bolsista, o Setor de Inclusão e Acessibilidade, elaborará o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, e disponibilizará o documento via SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos para a assinatura digital do(a) responsável, do(a) candidato(a) selecionado(a) e do(a) diretor(a) da Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF).

2.3.1- Os modelos de ata e ficha de cadastro do bolsista encontram-se disponíveis em: <https://ufsj.edu.br/proae/formularios.php>

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

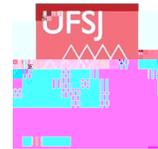
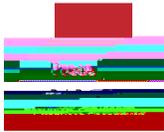
3.1- Poderá participar o(a) aluno(a) que:

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito em cursos de graduação, presenciais, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ);
- b) cumprir os pré-requisitos definidos para a bolsa, conforme estabelecido na tabela constante no item 01 deste edital;
- c) não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres em seus registros escolares;
- d) não mantiver vínculo empregatício e nem ser beneficiário de outro tipo de bolsa, salvo bolsas/auxílios com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que permitirem acumulação.

3.2- A seleção dos candidatos às Bolsas Institucionais de Inclusão e Acessibilidade, far-se-á mediante critérios definidos pelo(a) responsável pela bolsa e poderá incluir:

- a) entrevista (10 pontos);
- b) prova escrita específica (10 pontos);
- c) prova prática específica (10 pontos);
- d) análise do extrato do histórico escolar do aluno (10 pontos);
- e) análise do Currículo Lattes ou Vitae do(a) aluno(a) (10 pontos).

3.2.1- Deve



3.3.2- A seleção poderá ocorrer na modalidade remota, por meio de plataformas como Google Meet e similares.

3.4- A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade na data da seleção. Persistindo o empate, será selecionado o que apresentar melhor Coeficiente de Rendimento Normalizado.

4. CARGA HORÁRIA

4.1 - A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.

5. VALOR DA BOLSA

5.1- O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2- O pagamento das bolsas será realizado em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ para essa finalidade.

6. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1- O período de vigência está definido no item 1 do presente edital, que trata da destinação das bolsas, desde que haja disponibilidade orçamentária como previsto no item 5.2 deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A concessão da bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária e não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFSJ e o bolsista, ou entre esse e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas no termo de compromisso.

7.2- Os casos omissos serão dirimidos pelo responsável pela bolsa ou pelo Setor de Inclusão e Acessibilidade, através do e-mail sinac@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 08 de abril de 2022

Janice Alessandra de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis